LEI Nº 1695/24, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Publicado em 21/11/2024 DOM 843

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 57.300,00, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária para aquisição de combustível e locação de máquinas e equipamentos para a secretaria de Obras.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS PREFEITO

## ANEXO - LEI Nº 1695/24, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

SUPLEMENTAÇÃO  Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos								
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor				
666	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1705.0000	27.300,00				
SUBTOTAL								
04.00	1 001 04 122 0002 2 200	W . ~ 1 W . 1 P .						
04.001.001-04.122.0002.2.200		Manutenção de Veículos e Equipamentos Pesados						
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor				
44	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1705.0000	30.000,00				
SUBTOTAL								
			•					
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO								

REDUÇÃO								
04.001.001-11.334.0015.2.269		Programa Operação Trabalho- SEMOSP						
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor				
50	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1705.0000	57.300,00				
	SUBTOTAL							
TOTAL DE REDUÇÃO								